LEI Nº 6492, de 20 de junho de 2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA "ASSOCIACAO CULTURAL E DO DESPORTO ESPECIALIZADO DE SETE LAGOAS - ADESSEL".

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural e do Desporto Especializado de Sete Lagoas - ADESSEL, designada inicialmente como Associação Esportiva de Handebol de Sete Lagoas e da Micro Regiao do Alto Rio das Velhas - AHSEL, fundada em 19 de Junho de 1997, CGC nº 02.323.239/0001-28, registrada no livro A-10, sob nº 3610, em 15 de Janeiro de 1998; sendo registrada a ata da nova diretoria e da alteração do estatuto no livro A-11, sob o nº 5166, ambos registrados no Cartório de Registro de Pessoas Juridicas desta cidade, com sede a Praça Clarindo Cassimiro Silva, nº 300 - Bairro do Carmo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de Junho de 2001.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município